

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Ensino de Jaú

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE DIRETOR ESCOLAR DA “EE MAJOR PRADO”

O Coordenador-Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Jaú, torna público a relação de vaga de Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC nº 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

1 – DA VAGA

Será oferecida uma vaga para o cargo de Diretor Escolar, **por período determinado, até a conclusão do período do SAEB**, na seguinte unidade escolar:

- E.E Major Prado

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma vaga, por período determinado, até a conclusão do período do SAEB, deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL.

3 – DAS ETAPAS

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 30/09/25 até o dia 20/10/2025, considerando as seguintes etapas:

3.2. Etapa 1 - Inscrição das 8h do dia 30/09 às 16h do 03/10/2025.

3.2.1. O Diretor de Escola / Diretor Escolar ou docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de

Estado da Educação/SP, poderá participar do processo de seleção, através do link:

<https://forms.gle/DvEz65ZMHpcY4FqDA>

 LINK PARA INSCRIÇÃO

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.3. No caso de Diretor de Escola/Escolar titular de cargo, o candidato não precisará apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos e tiverem documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino de Jaú, até as 12h do dia 03/10/2025, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 (dois) dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da Unidade Regional de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Etapa 2 – Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional

3.3.1. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino.

3.3.2. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.2.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.2.2. A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.2.3. O candidato apto a participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.4. Etapa 3 – - Definição do candidato aprovado em caráter temporário;

- Publicação da designação, em período determinado, até a conclusão do período do SAEB;

3.5. Etapa 4 – Entrevista pela equipe da Secretaria de Educação – Período a definir, após o período de conclusão do SAEB.

3.5.1. O candidato designado temporariamente será submetido a entrevista com a Secretaria da Educação.

3.5.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.5.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.5.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.5.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor Escolar.

3.5.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado desistente deste Processo Seletivo.

3.6. Etapa 5 – Verificação Final e Aprovação do Coordenador-Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Coordenador-Dirigente Regional de Ensino.

4 – DO RESULTADO

4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: dejau.educacao.sp.gov.br

5 – DA DESIGNAÇÃO

5.1. O candidato selecionado, após a entrevista com a Secretaria da Educação, será designado para o cargo de Diretor Escolar, por tempo indeterminado, pelo Coordenador-Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Caso o candidato designado em caráter temporário não atenda ao perfil esperado, será necessária a abertura de novo edital.

6.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaú, 29 de setembro de 2025.

Pedro Eduardo Lopes
Coordenador - Dirigente Regional de Ensino